

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO**



**Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003
Data da instalação: 10.09.2004
Data de instalação do PJe: 22.09.2014**

Jurisdição: Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 8-9-2025, p. 7/8.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 18-11-2024

Às 8h30min do dia dezessete de outubro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Av. Major Rubens Storino, 2.715, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Fábio Gonzaga de Carvalho**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Cassiana Fernandes Macedo Chaves; os servidores Dilméia Pinto de Paiva, Ilma Carneiro Ferreira Elias, João Carlos Rios Cobra, Marcelo de Almeida Matos; os estagiários Guilherme Camargo Kotsuka e Layla Ketully Martins. Ausentes o servidor Luciano Reis da Silva Júnior e a servidora Maria da Visitação Oliveira, em férias regulamentares.

Foro de Pouso Alegre– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores Dados da Gestão de pessoas	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Cassiana Fernandes Macedo Chaves	1
	Calculista: Maria da Visitação Oliveira	1
	Atermador/Distribuidor: Dilméia Pinto de Paiva	1
	Distribuidor: Ilma Carneiro Ferreira Elias	1
	Total servidores	4
	Estagiários: Guilherme Camargo Kotsuka Layla Ketully Martins	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	3 Oficiais: João Carlos Rios Cobra Luciano Reis da Silva Junior Marcelo de Almeida Matos	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 4.553 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.228 foram do procedimento sumaríssimo e 2.070 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 1-10, apurou-se que, em 180 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 4.303 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.171 foram do procedimento sumaríssimo, 1.989 do procedimento ordinário e 3 foram atermadas presencialmente e 8 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 1-10
Cartas Precatórias recebidas	381	282
Média/dia útil/por Vara	0,53	0,52

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.864 processos, média de 12,13 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.846 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,37%.

No exercício de 2025, até o dia 01-10, com 180 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.432 processos, média de 7,95 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.376 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,08 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 1-10
Processos recebidos	2.864	1.432
Média/dia útil	12,13	7,95
Pendentes de cumprimento	18	56

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total	2.882	1488
Processos solucionados (*)	2846	1.376
Produção	99,37 %	96,08%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 6,07 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 1-10, a média foi de 7,95 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 01-10
Média de processos por calculista	6,07	7,95

Obs: nos meses de janeiro a abril, o servidor Marcelo, removido para o CEJUSC de Pouso Alegre, também atuou nas funções de cálculo.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 25 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 1-10
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.691	2.179
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.691	2.179
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	62
Total de pendentes de cumprimento	0	62

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
--------------------	--------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

JOÃO CARLOS RIOS COBRA	1.128
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	1.198
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	1.365
Totais	3.691

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 1-10-2025

Oficial de Justiça	Totais
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	729
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	672
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	778
Totais	2.179

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-6-2025

Oficial de Justiça	Totais
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	32
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	19
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	11
Totais	62

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias: n. 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal (INSS); n. 01/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; n. 01/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro; n. 02/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de processos recolhidos ao Arquivo Geral; 01/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje, disciplina sua utilização e dá providências; n. 02/2023, dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro de Pouso Alegre e dá outras providências.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no Pje e encaminhamento a SML para postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, distribuição de cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial (análise, bem como confecção e expedição de notificação e produção de mandados das iniciais).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, e-Remessa, malote digital, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

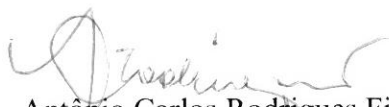
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

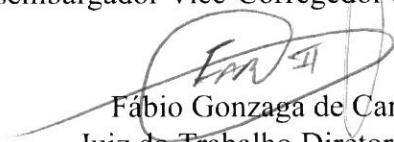
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia dezessete de outubro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 192, divulgado no DEJT em DJe 8-9-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.



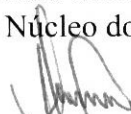
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Fábio Gonzaga de Carvalho
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Cassiana Fernandes Macedo Chaves
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria